

**ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOSS – PATRONAL X
SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE SÃO CARLOS.**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SETOR CULTURA DIVERSIFICADA E PECUÁRIA 2019

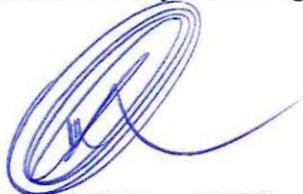
Às nove horas e trinta minutos do dia sete de Janeiro de dois mil e dezenove, se reuniram na sede do SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS - PATRONAL, o SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE SÃO CARLOS, CNPJ 59.622.431/0001-32, e o representante dos trabalhadores, o SR. MAURÍCIO DA SILVA BARRETO Presidente da Entidade, do SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS - PATRONAL - CNPJ 45.362.449/0001-38. Representante Do Sindicato Rural de São Carlos - Patronal Sr. Olinto Fabbri Petrilli, Presidente da entidade e seus diretores:

PAUTA DO DIA:

Exposição pelo representante dos trabalhadores, Sr. Maurício da Silva Barreto - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos – SP, da proposta apresentada pela Sindicato Rural de São Carlos – Patronal referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, onde foi esclarecido a todos os presentes as cláusulas I a LXII, em seguida, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas; aonde foi aceite por todos.

ENCERRAMENTO:

Após análise da relação e a constatação do aceite pela maioria dos presentes (relação em anexo), o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CARLOS-SP fica desta forma autorizado a firmar a Convenção Coletivo de Trabalho com o SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS - PATRONAL -45.362.449/0001-38, conforme os termos expostos na presente ata, para que surtam os efeitos jurídicos legais.



MAURÍCIO DA SILVA BARRETO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CARLOS - SP



SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS- Olinto Fabbri Petrilli